

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Quinta-feira, 25 de Julho de 2.013 - Ano 03 - nº 130



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 094 SC  
de 25 de julho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1041/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO, R.G. nº.32.848.155-5, titular do cargo efetivo de Engenheiro Municipal, nomeado (a) em 04 de julho de 2013 conforme portaria nº. 733/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, com efeito válido a partir de 15 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 095 SC  
de 25 de julho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1150/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUCIANA LOUREIRO SANTOS, R.G. nº.19.584.262-5, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 10 de julho de 2013 conforme portaria nº. 753/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 096 SC  
de 25 de julho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) IZABEL GERMANO VIEIRA DA SILVA, R.G. nº.24.294.167-9, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 10 de julho de 2013 conforme portaria nº. 753/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 097 SC  
de 25 de julho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1507/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JEFERSON APARECIDO GOMES, R.G.18.026.857, titular do cargo efetivo de Eletricista Municipal, matrícula nº 7017, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 25 de julho de 2013. Fica revogado em seu inteiro teor o Ato de Transferência nº 187, de 22 de julho de 2008.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 098 SC  
de 25 de julho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geran 17056/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JOSE LOPES MACHADO JUNIOR, R.G.21.292.385-7, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8051, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 LM  
de 22 de julho de 2013

### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18799/13.

### RESOLVE:

## Previsão do Tempo

Quinta, dia 25	Sexta, dia 26	Sábado, dia 27	Domingo, dia 28	Segunda, dia 29	Terça, dia 30	Quarta, dia 31
 7mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 10°C Máx. 13°C	Min. 10°C Máx. 18°C	Min. 11°C Máx. 21°C	Min. 11°C Máx. 22°C	Min. 11°C Máx. 22°C	Min. 12°C Máx. 23°C	Min. 13°C Máx. 25°C

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Mirian Silva Gonçalves Freitas, R.G. 56.428.695-3, retroativos a 03 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 038 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18693/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Juliana Gennari Menardo, R.G. 42.825.810-4, retroativos a 15 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 039 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18422/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Simone Aparecida Dorneles dos Santos, R.G. 27.752.973-6, retroativos a 30 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18396/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Mariana Camargo Quaino, R.G. 30.885.614-4, retroativos a 02 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 041 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18343/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Jucely Andrea de Macedo Teodoro, R.G. 26.504.911-8, retroativos a 13 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 042 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17838/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Adriana Celi Motta Frascolla, R.G. 22.406.648-1, retroativos a 13 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 043 LM  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19229/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Leonete Pereira de Oliveira, R.G. 27.863.727-9, retroativos a 18 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 145 LP  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24672/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcelo Francisco da Silva, R.G. 25.711.074-4, matrícula nº.: 14953, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 146 LP  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10982/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dairce de Oliveira Iembo, R.G. 21.293.415-6, matrícula nº.: 12965, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 147 LP  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16131/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luis Alberto Palomino Zegarra, R.G. 38.454.201-3, matrícula nº.: 8385, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 148 LP  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05099/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fernanda Chaves, R.G. 7.929.639-7, matrícula nº.: 11556, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 149 LP  
de 22 de julho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13820/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luciana Utsunomiya, R.G. 33.539.466-8, matrícula nº.: 14384, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 074/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 02 de agosto de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Auxiliar Administrativo- E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
6121	RICARDO CALIXTO RODRIGUES	42343357X	104º
7243	JULIANA CANOLA	347393184	105º
9063	LUCIENE SILVA SANTOS	431173266	106º
10342	JULIANA CERQUEIRA DO NASCIMENTO	09242865154	107º
4943	ARIANA LEONARDO TRACCHI	412965306	108º

Sumaré, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 075/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 02 de agosto de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Serviços Gerais - Feminino

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
15670	MARIA DE FATIMA ARAUJO	244590618	69º
13234	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	252015095	70º
15765	ROSEMARY SIMONE DE OLIVEIRA	253108524	71º
5317	ANDREA GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	298444367	72º
1908	ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS	347396082	73º
3216	DEBORA MILAO VIEIRA JUCHNIEVSKI	425383714	74º
4550	ADRIANA BORGES DE ALMEIDA	342034066	75º
5356	MARIA HELENA PRATES ROCHA	17099787X	76º
6259	NEIDE DE SOUZA COTRIN	168217089	77º
2789	DORALICE MOREIRA	14638813	78º
198	SOLANGE SILVA DA PAIXAO	154312873	79º
13328	ROSINEIDE CAVALLI SERAFIM	181373178	80º
12091	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	303202294	81º
9229	MARIA JOSE PEREIRA	18074205	82º
5628	IZABEL CRISTINA VICENTE DE AZEVEDO	227854081	83º
8801	MARIA IVANETE DE SOUZA DA SILVA	28897461X	84º
14782	DENISE CAZELLI PIRES TEIXEIRA	208896065	85º

Sumaré, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 076/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 02 de agosto de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Secretário de Escola Municipal - E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
1652	LUIS FELIPE DIMARZIO FREITAS	486485122	27º

Sumaré, 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 034/2013  
Pregão Presencial nº 032/2013  
Objeto: Registro de Preços de suplemento e complemento alimentar.  
Licitação Tipo: Menor preço por item.  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/08/2013 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 24 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 035/2013  
Tomada de Preços nº 001/2013  
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de reforma e ampliação da EMEI Borboletinha Azul.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Data limite para a realização da visita técnica: Até 13/08/2013, com agendamento prévio através do telefone (19) 3399 – 5721 com Neriane.  
Data de entrega dos envelopes: 16 de agosto de 2013 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 16 de agosto de 2013 as 09:15 horas.  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de julho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01 a 07 de Julho de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>-</b>
Repassse Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repassse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>265.200,24</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	245.200,24
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repassse Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>435.666,97</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	242.696,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	4.704,70
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.604,18
Programa	PNATE - Educação Infantil	458,34
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	21.039,75
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>1.107.358,46</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.107.358,46
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>189.804,97</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	48.123,75
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	27.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	44.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-

Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	6.500,00
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>21.221,86</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	21.221,86
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de Julho de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Mirian Aparecida Cruz MTB nº 33.595 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 036/2013  
Tomada de Preços nº 002/2013  
Objeto: Contratação de empresa especializada em home care para atendimento a paciente em razão de determinação judicial.  
Interessado: Secretaria Municipal Saúde.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Data de entrega dos envelopes: 14 de agosto de 2013 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 14 de agosto de 2013 as 09:15 horas.  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de julho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

Licitação nº 037/2013  
Pregão Presencial nº 033/2013  
Objeto: Registro de Preços de exames laboratoriais.  
Licitação Tipo: Maior desconto tabela SUS.  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/08/2013 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 24 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 275 de 22/07/2013 – Nomeia Patricia Trevizan, Rg nº 47588390 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Tributação – escritório sede. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

Portaria DAE nº 276 de 22/07/2013 – Nomeia Sinval Rodrigues da Silva, Rg nº 10538067 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao escritório do Denadai. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

Portaria DAE nº 277 de 22/07/2013 – Nomeia Luis Ricardo Ribeiro, Rg nº 42525871 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao escritório do Denadai. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*  
“Nomeia membros para compor comissão de sindicância e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 278 de 23/07/2013 – Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no Protocolado DAE nº 0605/2013, sob a presidência do primeiro nomeado, sendo os demais membros: Angelo Fernando Zoppi, Domingos Reis dos Santos e Marcos Roberto Noveleto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. \*\*

Portaria DAE nº 279 de 23/07/2013 – Nomeia Edson Julio Nunes da Silva, Rg nº 27133872-6 SSP/SP para a função de Assessor de Imprensa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao Setor de Imprensa – escritório sede. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013. \*\*

Portaria DAE nº 280 de 23/07/2013 – Nomeia Raineri Raiser Ferreira, Rg nº 34945022 SSP/SP para a função de Auditor, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao Setor Jurídico – escritório sede. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

Portaria DAE nº 281 de 23/07/2013 – Nomeia John William Bradley, Rg nº 7597520-8 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao escritório Regional de Nova Veneza. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

“Que cede servidor para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré”:

Portaria DAE nº 282 de 23/07/2013 – Fica o servidor Edson Julio Nunes da Silva, Rg nº 27133872-6 SSP/SP, exercendo a função de Assessor de Imprensa, designada a prestar serviços junto a Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sumaré. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

Portaria DAE nº 283 de 23/07/2013 – Fica o servidor Edson Donizete da Silva, Rg nº 15943350-2 SSP-SP, exercendo a função de Assessor de Imprensa, designada a prestar serviços junto a Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sumaré. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. \*\*

Sumaré, 24 de julho de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 0781, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Recreacionista Infantil, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Recreacionista Infantil;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Recreacionista Infantil – Nível E – 150 horas, referência PMS-95, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
54º	MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	18.080.200-8	19/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0782, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Advogado Municipal, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Advogado Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Advogado Municipal – Nível E – 150 horas, referência PMS-19, subordinado à Procuradoria Geral do Município:

CLAS	NOME	RG	INICIO
6º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	28.321.297-4	19/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0783, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Engenheiro Municipal, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Engenheiro Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Engenheiro Municipal – Nível E – 150 horas, referência PMS-10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras:

CLAS	NOME	RG	INICIO
25º	EDWALDO DONIZETTE STRABELLI	7.514.029	19/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0784, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Professor Social I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Professor Social I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Professor Social I – Nível E – 120 horas, referência PMS-84, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	ELIANA FRANZONI	10.773.103-4	19/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2013.  
CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0785, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1603/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado THIAGO AUGUSTO PIMENTA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.463.295-5, do cargo de Técnico em Informática – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0786, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1548/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ FLAVIO BECCHELLI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.316.141-1, do cargo de Psicólogo Social – Nível E, referência PMS-19, subordinado a Secretaria Municipal de In-

clusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0787, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1604/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MAYARA MAIA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 46.049.099-0, do cargo de Agente Administrativo - Nível E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0788, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1606/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ANGELA CAROLINA DE BARROS GOBBO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.286.972-3, do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0789, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora VANDERLICE DA SILVA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.044.350-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Atenção à Saúde, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato

correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0790, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Readapta profissionalmente servidora concursada, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 12, 16, 64, 159 e 165, da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando que a servidora cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, fls. 20;

Considerando o parecer favorável do Serviço de Psicologia do SESMT, fls. 10;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, fls. 25/26;

Considerando a determinação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, fls. 34;

Considerando que a saúde emocional da servidora deve ser preservada e em virtude disto há necessidade de uma melhor reintegração ao trabalho;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 09672/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora concursada ELIDIA REGINA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.023.740, matrícula nº 6858, Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível A, referência SMS-26, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do seu cargo efetivo, conforme Atestado do SESMT em fls. 10 e Ofício do INSS em fls. 2/3.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da readaptação de que trata este artigo, são retroativos a 06 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e os registros praxe.

FOLHA Nº 02  
PORTARIA Nº 0790/13

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a readaptação da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0791, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
90º	ELAINE DA CUNHA DE CARVALHO	30.981.207-0	24/07/2013
92º	GESIONE ARAUJO SANTOS	40.236.173-8	24/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0792, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Auxiliar Administrativo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo – Nível E – 200 horas, referência PMS-53, subordinadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
100º	ROBERTA APARECIDA HORACY RODRIGUES	35.116.014-0	24/07/2013
101º	ELIANE CRISTINA ROSA SOUZA	34.917.991-8	24/07/2013
103º	ADRIANA PEREIRA DE MENEZES	40.236.099-0	24/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0793, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Agente Administrativo, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Agente Administrativo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo – Nível E – 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
116º	ILDEBRANDO TEIXEIRA BASTOS	96.002.780-500	24/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0794, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Revoga parcialmente a Portaria nº 0686, de 13 de junho de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 – Inspetor de Alunos, em especial fls. 243;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0686,

de 13 de junho de 2013, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/09, Inspetor de Alunos – Nível E – 200 horas, referência PMS-53 – Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 243:

CLAS	NOME	RG	MOTIVO
90º	SAMIRA CALIL	14.285.135	Não tomou posse no prazo legal – Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0795, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Inspetor de Alunos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos – Nível E – 200 horas, referência PMS-53, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
97º	ELZA DUARTE MEDEIROS	26.813.257-4	24/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0796, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Recreacionista Infantil;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Cozinha – Nível E – 200 horas, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, nomeando para o cargo de Recreacionista Infantil - Nível E – 150 horas, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/09:

CLAS	NOME	RG	INICIO
56º	ROSANE CONAGIN ALVES	18.833.611	24/07/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0797, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Restabelece complementação de pensão por morte anteriormente concedida, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 41 verso;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001323-41.2011.4.03.6303 que tramitou perante o Juizado Especial Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando que a citada decisão garante o restabelecimento da pensão por morte recebida em virtude do falecimento do ex-servidor municipal João Magrin;

Considerando que a mesma decisão garante a pensionista o recebimento do benefício junto ao INSS de forma retroativa;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 29315/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Restabelecer o benefício da complementação de pensão por morte da Sra. TEREZA TAEKO INOUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.129.403-4, em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal João Magrin.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 14 de outubro de 2004.

Art. 2º - Para pagamento dos valores retroativos as Secretarias Municipais deverão considerar o benefício da pensão efetivamente pago pelo INSS, excluindo as parcelas já prescritas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

FOLHA Nº 02  
PORTARIA Nº 0797/13

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0798, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Prorroga afastamento, sem remuneração, de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando a manifestação favorável do Sr. Secretário Municipal de Educação nas fls. 35 - verso; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 14098/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.031.746-8, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, lotada na Secretaria Municipal Serviços Públicos e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de julho de 2013 (Portaria nº 1067/12).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0799, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16708/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado HERNANE APARECIDO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.274.305-8, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de junho de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0800, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17068/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o afastamento, das atividades do servidor concursado VALDEMAR CRUZ, portador

da cédula de identidade RG nº 15421149, do cargo de Guarda Municipal VI, referência SSP-06, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - O afastamento será parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 22 de julho de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0801, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Exonera servidora comissionada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de provimento em comissão, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no MI SMS RH - nº 250/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora DEISE APARECIDA BERVINDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.122.615-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Administração de Infra-Estrutura, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0802, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Substitui presidente e membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0739/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11552/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0739, de 04 de julho de 2013 o presidente Célia Maria de Carvalho Maia e os membros Rosemary Bressan Barijan e Benedito José Silvestrin, respectivamente, pelos servidores Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta, Thiago Mendanha e Roberta Fernanda Petoilho.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta  
- Thiago Mendanha  
- Roberta Fernanda Petoilho

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0803, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Substitui presidente e membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0741/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15637/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0741, de 04 de julho de 2013 o presidente Célia Maria de Carvalho Maia e os membros Rosemary Bressan Barijan e Benedito José Silvestrin, respectivamente, pelos servidores Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta, Thiago Mendanha e Roberta Fernanda Petoilho.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta  
- Thiago Mendanha  
- Roberta Fernanda Petoilho

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0804, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear **FERNANDA DACAR DA SILVA USLAR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.085.394-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Cadastro e Identificação, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 29 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0805, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO DE SOUZA CAETANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Multas, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 27 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de julho de 2013 no Paço Municipal e em 25 de julho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 9070, DE 18 DE JULHO DE 2013

Substituí membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/10.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Substituí membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, criado pela Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010, para a gestão 2013/2015, os seguintes membros, que ora fica assim constituída:

**I - MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: João Moreira Nunes da Silva - RG 10.609.102-5  
Suplente: Adriana Puche Capeletto - RG. 30.173.958-4

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Christian Shigueru Sasaki - RG. 22.888.285-0  
Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi - RG nº 45.501.051-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Helena Ramos de Jesus - RG. 6.510.487  
Suplente: Marcio José da Silva Araújo - RG. 22.348.674 - SSP/SP

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joana Pontes Langhi Marini - RG nº 29.462.387-5  
Suplente: Breno Volpiani Bossi - RG. 32.413.549-X

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: José Gilberto Doimo - RG. 9209831-9  
Suplente: Carlos Alberto dos Santos - RG. 19.893.393

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado - RG 32.224.745-7  
Suplente: Thiago Donizete Mendanha - RG 33.872.572

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Valdemar Cruz - RG nº 15.421.149  
Suplente: Paulo Roberto Serra - RG nº 17.762.459-0

DECRETO Nº 9070/13  
FOLHA Nº 02

**II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULARES:**

1. Sociedade Humana Despertar: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros - RG 6.082.476-1

2. Centro de Convivência infantil "Criança Feliz" Nathalia Piccinalli Zague - RG nº 44.085.982-7

3. Grupo Nisfran Rosa Maria Góes da Silva - RG 13.761.927-3

4. Centro de Apoio Recanto Renascer Cássia Maria Peres - RG nº 22.155.162-1

5. Associação Recanto Tia Cecília Creuza Maria Romero Rondini - RG nº 12.436.835-9

6. Associação Pestalozzi Selma Mafra Lemos Mangueira - RG nº 17.040.630

7. Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo - RG 677.377

**SUPLENTES:**

1. Instituto de Promoção do Menor de Sumaré Ângela Aparecida Miranda - RG. 24.223.974-2

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - APAE Regina Célia Almeida Dias Shigemoto - RG 11.421.652-6

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - APAE Solange Aparecida Barroso Paiva - RG 4.313.522

4. Instituto Educacional e Assistencial Pio XII Sílvia Doná - RG 25.486.288-3

5. Centro Educacional Rebouças Klaus Helfer Carvalho - RG 207.333.211-2

6. Sociedade Humana Despertar: Miriam Aparecida Ravagnani - RG 43.419.347-1

7. Comunidade terapêutica Sol Marcelo José de Barros - RG nº 17.987.875-X

DECRETO Nº 9070/13  
FOLHA Nº 03

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2013 e republicado por incorreção em 25 de julho de 2013 no Semanário Oficial do Município - PMS Nº 20.822/10.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9071, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Substituí membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 4.212/05.

**DECRETA:**

Art. 1º - Substituí membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4.130, de 08 de março de 2006, e nomeados pelo Decreto nº 9015, de 26 de março de 2013, para gestão de 2013/2015, que ora fica assim constituído:

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titulares:**

- 1 - Dirce Aparecida Menuzzo Ricato RG nº 10.947.194-5
- 2 - Francisca Ely Sousa Mota RG nº 50.284.175-8
- 3 - Edna Rodrigues Nascimento RG nº 28.154.600-9
- 4 - Rozania Trindade dos Santos RG nº M-7.638.926
- 5 - Rose Mary Perroti RG nº 12.409.684-0
- 6 - Rosemeire das Graças Viana de Almeida Santos RG nº 15.310.409-0

**Suplentes:**

- 1 - Maria Aparecida Renovato de Oliveira RG nº 24.525.987-9
- 2 - Maria Aparecida Bernardino de Oliveira RG nº 867.767-2
- 3 - Maria Helena Teixeira Oliveira RG nº 17.397.224-X
- 4 - Marilena Cezar de Freitas RG nº 4.167.622-1
- 5 - Maria Inês Farias de Souza RG nº 17.762.523-5
- 6 - Marisete Rocha Moura RG nº 27.328.982-2

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: João Moreira Nunes da Silva - RG. 10.609.102-5  
Suplente: Adriana Puche Capeletto - RG 30.173.958-4

Secretaria Municipal de Educação

Titular - Maricy das Graças Mobilon - RG 6.993.646-8  
Suplente - Maria Aparecida Gonçalves Gomes - RG 8.350.819-3

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Grace Miriam Almeida Pfaffenbach - RG 18.027.416  
Suplente - Vera Lucia Moreira Rodrigues - RG 27.383.890-8

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Titular - Vera Lucia Mative - RG. 36.006.227-1  
Suplente - Donária de Fátima Ferreira - RG. 4.127.067-5

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Titular - Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva - RG 21.407.377-4  
Suplente - Wesley da Silva de Oliveira - RG 30.293.201-X

DECRETO Nº 9015/13  
FOLHA Nº 02

Fundo Social de Solidariedade

Titular - Maria de Assis Santos Vanderlei - RG 11.846.795  
Suplente - Esmeralda Cristiane Vaughan Rossi - RG. 19.272.794-1

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de Julho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## ORIENTAÇÕES SOBRE O PROGRAMA



### Minha Casa Minha Vida

A Secretaria de Habitação  
oferecerá orientações sobre  
o programa nas datas:

**30/07**

**EMEF ANÁLIA DE OLIV. NASCIMENTO**  
Rua Maria da Conceição Ferraz, 565, Jd. Bom Retiro

**31/07**

**EMEF PROF. NILZA TOMAZIN**  
Rua Geraldo Gonçalves Lima - Pq. Res. Regina - Matão

**01/08**

**EMEI DO CAIC ANDRÉ DE NADAI**  
Rua Félix Gomes dos Santos, 800, Jd. Santa Carolina

**02/08**

**EMEI VISCONDE DE SABUGOSA**  
Rua Aguai, 251, Pq. Nova Veneza

**05/08**

**EM MARTHA SMOLLI DOMINGUES**  
Rua dos Eucaliptos, 151, Jd. Basilicata

**06/08**

**EMEI BORBOLETINHA AZUL**  
Rua Visconde do Rio Branco - Jd. João Paulo II

**Horário: 16h00 às 18h00**  
**Secretaria de Habitação**  
**Informações: (19) 3399.5816**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Brasil, 1.111- CEP 13177-150 - Jd. Seminário  
Distrito de Nova Veneza- Sumaré - Fone: (19) 3399 5808

Sumaré, 23 de julho de 2013.

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EDUCADORES DE PROJETOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Paulo Pereira da Silva, torna pública a relação de professores selecionados, do Processo de Seleção de Educadores para Projetos Específicos, com fulcro no Decreto Municipal nº 9021/2013, cujo processo, instruiu-se pelo PMS nº 19014/2013.

Nome	Categoria	RG	Projeto
Andrea Simone Teodoro	Professor I	25.380.648-3	Educação Ambiental Vivenciada
Adriana Guimarães Tosti	Professor I	33.800.098-7	Educação Ambiental Vivenciada
Juliana Bueno de Souza do Amaral	Professor I	27.950.823-2	Educação para o Trânsito
Eliane Cancian	Professor I	23.074.616-0	Educação para o Trânsito

Atenciosamente,



**MUNICÍPIO DE  
SUMARÉ**

**Prof. Paulo Pereira da Silva**  
RG 22.906.505-3  
Secretário Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho/2013

#### RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	66.587.547,17	40.429.901,61
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	16.668,65
<b>TOTAL</b>	<b>66.687.547,17</b>	<b>40.446.570,26</b>

#### RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	51.862.992,45	29.195.416,14

#### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	66.687.547,17	40.446.570,26
MAGISTÉRIO (60%)	40.012.528,30	24.267.942,16

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	40.429.901,61	29.195.416,14

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 11.234.485,47

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>84.711.527,91</b>	<b>127,03</b>	<b>31.025.915,65</b>	<b>76,71</b>	<b>31.025.093,67</b>	<b>76,71</b>	<b>24.928.171,71</b>	<b>61,63</b>
MAGISTÉRIO	68.595.113,03	102,86	27.101.877,80	67,01	27.101.055,82	67,00	22.022.504,43	54,44
OUTRAS	16.116.414,88	24,17	3.924.037,85	9,70	3.924.037,85	9,70	2.905.667,28	7,18

#### DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	31.025.915,65	76,71	31.025.093,67	76,71	24.928.171,71	61,63		
MAGISTÉRIO	27.101.877,80	67,01	27.101.055,82	67,00	22.022.504,43	54,44		
OUTRAS	3.924.037,85	9,70	3.924.037,85	9,70	2.905.667,28	7,18		

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

PAULO PEREIRA DA SILVA  
Secretário da Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho/2013

#### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	107.860.935,09	59.443.463,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.790.030,80	26.702.166,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	209.524.931,46	119.582.165,75
<b>TOTAL</b>	<b>367.175.897,35</b>	<b>205.727.796,61</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.862.992,45	29.195.416,14
RECEITA LÍQUIDA	315.312.904,90	176.532.380,47

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	91.793.974,34	51.431.949,15

#### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>95.674.400,16</b>	<b>26,05</b>	<b>63.660.028,86</b>	<b>30,94</b>	<b>43.865.895,86</b>	<b>21,32</b>	<b>42.717.061,47</b>	<b>20,76</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.480.246,42	7,21	21.428.293,05	10,41	9.401.075,06	4,56	8.940.244,65	4,34
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.331.161,29	4,72	13.036.319,67	6,33	5.269.404,66	2,56	4.581.400,68	2,22
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.862.992,45	14,12	29.195.416,14	14,19	29.195.416,14	14,19	29.195.416,14	14,19

#### DEDUÇÕES

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267.244,43	2,07
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267.244,43	2,07

#### DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	63.660.028,86	30,94	43.865.895,86	21,32	38.449.817,04	18,68		
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.428.293,05	10,41	9.401.075,06	4,56	8.940.244,65	4,34		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.036.319,67	6,33	5.269.404,66	2,56	4.581.400,68	2,22		
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.195.416,14	14,19	29.195.416,14	14,19	24.928.171,71	12,11		

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

PAULO PEREIRA DA SILVA  
Secretário da Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013	Consolidado			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.161.057,16	18.161.057,16	9.080.528,58	5.339.691,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.211.048,75	15.211.048,75	7.605.524,34	6.349.204,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	14.069.869,01	14.069.869,01	7.034.934,48	6.096.150,02
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	936.168,44	936.168,44	468.084,18	215.632,06
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	205.011,30	205.011,30	102.505,68	37.422,29
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	50.008,41	50.008,41	25.004,22	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	1.450.000,02	-1.268.569,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	259.056,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	25.622.783,84	25.622.783,84	12.811.391,94	7.052.850,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	25.622.783,84	25.622.783,84	12.811.391,94	7.052.850,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTR	12.138.459,94	12.138.459,94	6.069.229,98	3.930.111,49
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	8.966.248,56	8.966.248,56	4.483.124,28	2.655.097,23
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	4.518.075,34	4.518.075,34	2.259.037,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRI	0,00	0,00	0,00	467.642,07
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENC. (VI) = (I+III+IV+V)</b>	<b>43.783.841,00</b>	<b>43.783.841,00</b>	<b>21.891.920,52</b>	<b>12.392.542,37</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.245.380,23	1.245.380,23	299.119,82	198.512,45
DESPESAS CORRENTES	1.127.652,67	1.127.652,67	286.801,36	186.193,99
DESPESAS DE CAPITAL	117.727,56	117.727,56	12.318,46	12.318,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	13.574.063,98	13.574.063,98	6.038.869,35	6.038.869,35
APOSENTADORIAS	8.510.622,17	8.510.622,17	3.829.712,90	3.829.712,90
PENSÕES	1.863.739,16	1.863.739,16	749.066,89	749.066,89
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.199.702,65	3.199.702,65	1.460.089,56	1.460.089,56
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	28.964.396,79	28.964.396,79	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>43.783.841,00</b>	<b>43.783.841,00</b>	<b>6.337.989,17</b>	<b>6.237.381,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.054.553,20</b>	<b>6.155.160,57</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorRONALDO PONTES FURTADO  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013	Órgão: Consolidado												
ESPECIFICAÇÃO	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>													
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.932.466,40	6.192.525,30	6.445.281,35	6.543.354,88	7.004.998,35	9.503.536,12	6.116.645,30	19.439.418,27	7.106.314,89	7.803.357,95	7.429.570,86	8.531.469,63	99.048.939,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	891.088,13	1.007.134,37	1.111.536,33	2.235.841,70	-31.496,76	1.631.849,01	158.721,72	1.970.848,88	1.086.764,56	1.097.965,98	1.107.127,50	1.131.513,53	13.398.894,95
RECEITA PATRIMONIAL	437.460,26	294.873,13	220.027,31	570.075,67	106.135,22	307.114,81	111.058,40	41.955,14	45.411,83	404.083,40	39.174,31	97.741,67	2.675.111,15
RECEITA DE SERVIÇOS	3.528.341,36	3.631.650,87	2.774.582,02	3.976.934,59	3.681.510,06	3.389.722,33	4.089.151,85	2.601.867,72	3.508.909,58	3.826.282,59	3.994.059,35	3.504.103,72	42.507.116,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.157.078,57	25.041.829,02	26.951.928,28	32.498.269,42	26.234.721,85	32.759.287,43	39.516.032,38	27.604.166,19	38.344.229,83	31.846.498,98	29.573.561,10	36.502.358,34	377.029.961,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.702.973,19	1.321.220,35	1.428.119,77	786.798,37	793.706,54	1.286.159,29	1.286.866,69	2.027.609,73	1.877.784,51	2.049.710,15	1.700.231,25	1.750.866,40	18.591.046,24
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.649.407,91</b>	<b>37.489.233,04</b>	<b>38.931.475,06</b>	<b>46.611.274,63</b>	<b>37.789.575,26</b>	<b>49.456.668,99</b>	<b>51.278.476,34</b>	<b>53.685.865,93</b>	<b>51.969.415,20</b>	<b>47.027.899,05</b>	<b>43.843.724,37</b>	<b>51.518.053,29</b>	<b>553.251.069,07</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	974.548,89	977.414,33	1.003.462,40	1.011.017,88	1.009.874,84	253.182,71	128.953,31	1.056.435,24	1.052.402,55	1.062.775,47	1.069.180,15	1.095.995,06	10.695.242,83
RESULTADO DO FUNDEB	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	5.892.925,66	4.337.740,84	4.359.218,38	5.139.941,76	53.259.986,87
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>5.227.992,11</b>	<b>4.519.372,63</b>	<b>4.834.228,55</b>	<b>5.734.761,04</b>	<b>4.284.796,67</b>	<b>4.692.920,78</b>	<b>5.894.512,00</b>	<b>4.756.466,05</b>	<b>6.945.328,21</b>	<b>5.400.516,31</b>	<b>5.428.398,53</b>	<b>6.235.936,82</b>	<b>63.955.229,70</b>
<b>TOTAIS</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	38.421.415,80	32.969.860,41	34.097.246,51	40.876.513,59	33.504.778,59	44.763.748,21	45.383.964,34	48.929.399,88	45.024.086,99	41.627.382,74	38.415.325,84	45.282.116,47	489.295.839,37
<b>RESULTADO DO FUNDEB</b>													
FUNDEB RECEBIDO	5.808.739,16	4.569.342,87	5.184.272,09	6.183.613,56	4.589.281,36	5.982.884,83	8.112.780,20	6.363.199,28	6.172.603,10	6.927.733,14	5.393.626,81	7.459.959,08	72.748.035,48
FUNDEB RETIDO	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	3.274.921,83	4.439.738,07	5.765.558,69	3.700.030,81	5.892.925,66	4.337.740,84	4.359.218,38	5.139.941,76	53.259.986,87

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorRONALDO PONTES FURTADO  
Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	235.679.045,86	307.614.918,89	305.392.508,15	
DEDUÇÕES (II)	0,00	10.180.984,92	18.144.712,39	
ATIVO DISPONÍVEL	5.790.784,26	29.987.370,20	35.130.095,73	
HAVERES FINANCEIROS	13.094.114,62	19.525.418,99	20.248.639,31	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.962.452,42	39.331.804,27	37.234.022,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	235.679.045,86	297.433.933,97	287.247.795,76	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	235.679.045,86	297.433.933,97	287.247.795,76	

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-10.186.138,21	51.568.749,90

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.852.684,47

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
 Contador

RONALDO PONTES FURTADO  
 Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Nominal - Regime Previdenciário**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	193.472.270,81	193.472.270,81	5.485.763,41	
PASSIVO ATUARIAL	193.472.270,81	193.472.270,81	5.485.763,41	
DEDUÇÕES (II)	15.719.391,69	23.226.774,20	24.031.677,46	
ATIVO DISPONÍVEL	17.601.195,81	122,40	1.596,83	
HAVERES FINANCEIROS	131.093,51	23.469.126,58	24.272.555,41	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.012.897,63	242.474,78	242.474,78	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	177.752.879,12	170.245.496,61	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	177.752.879,12	170.245.496,61	0,00	

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-170.245.496,61	-177.752.879,12

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.852.684,47

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
 Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
 Contador

RONALDO PONTES FURTADO  
 Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCESS.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	90.838.021,01	2.442.624,58	2.123.446,24	39.739.864,26	2.061.325,92	0,00	322.152,49	0,00	0,00	51.098.156,75	39.146,17
CÂMARA MUNICIPAL	158.704,81	649.778,81	519.339,27	158.704,81	532.677,53	0,00	41.910,00	0,00	0,00	0,00	75.191,28
DEPARTAMENTO DE AGUA	1.996.839,55	0,00	107.010,97	1.798.358,58		0,00	0,00	0,00	0,00	198.480,97	0,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL	90.299,82	0,00	35,50	89.731,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,16	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.224.834,25	20.869,20	5.869,20	982.359,47	5.869,20	0,00	0,00	0,00	0,00	242.474,78	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.308.699,44</b>	<b>3.113.272,59</b>	<b>2.755.701,18</b>	<b>42.769.018,78</b>	<b>2.619.872,65</b>	<b>0,00</b>	<b>364.062,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.539.680,66</b>	<b>129.337,45</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ  
Contador

RONALDO PONTES FURTADO  
Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	592.960.062,45	592.960.062,45	296.480.077,34	299.323.434,18	293.636.628,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.806.719,38	99.806.719,38	49.903.359,60	56.426.776,90	43.379.942,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.593.048,75	15.593.048,75	7.796.522,36	6.552.942,17	9.040.106,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.450.000,00	3.450.000,00	1.725.048,36	739.424,75	2.710.575,25
RECEITA DE SERVIÇOS	46.723.007,98	46.723.007,98	23.361.504,00	21.524.374,81	25.198.633,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.324.816,70	372.324.816,70	186.162.408,36	203.386.846,82	168.937.969,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.062.469,64	55.062.469,64	27.531.234,66	10.693.068,73	44.369.400,91
RECEITAS DE CAPITAL	75.915.745,16	76.553.550,27	38.595.677,65	1.344.095,80	75.209.454,47
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	100.000,02	171.519,80	28.480,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.715.745,16	76.353.550,27	38.495.677,63	1.172.576,00	75.180.974,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.862.992,45	51.862.992,45	25.931.496,18	30.916.679,64	20.946.312,81
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.667.184,84	28.667.184,84	14.399.370,80	7.393.266,31	21.273.918,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	645.680.000,00	646.317.805,11	323.543.629,61	277.144.116,65	369.173.688,46
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	645.680.000,00	646.317.805,11	323.543.629,61	277.144.116,65	369.173.688,46
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	645.680.000,00	646.317.805,11	323.543.629,61	277.144.116,65	369.173.688,46

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	463.727.536,26	12.520.844,57	476.248.380,83	293.343.106,14	211.245.562,46	180.140.874,95	182.905.274,69	82.097.543,68	31.104.687,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.569.444,18	-837.285,04	252.732.159,14	134.537.735,14	134.392.354,96	112.211.791,90	118.194.424,00	145.380,18	22.180.563,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	351.000,00	0,00	351.000,00	152.572,96	149.141,55	149.141,55	198.427,04	3.431,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.807.092,08	13.358.129,61	223.165.221,69	158.652.798,04	76.704.065,95	67.779.941,50	64.512.423,65	81.948.732,09	8.924.124,45
DESPESAS DE CAPITAL	125.286.703,95	-9.379.540,09	115.907.163,86	25.938.341,20	8.555.600,16	7.552.764,55	89.968.822,66	17.382.741,04	1.002.835,61
INVESTIMENTOS	99.173.998,95	-3.334.099,54	95.839.899,41	10.457.344,72	2.854.070,56	2.256.273,57	85.382.554,69	7.603.274,16	597.796,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.112.705,00	-6.045.440,55	20.067.264,45	15.480.996,48	5.701.529,60	5.296.490,98	4.586.267,97	9.779.466,88	405.038,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	0,00	0,00	29.464.396,79	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	27.201.363,00	-2.471.068,37	24.730.294,63	11.406.597,73	10.386.847,40	6.677.102,50	13.323.696,90	1.019.750,33	3.709.744,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	645.680.000,00	670.236,11	646.350.236,11	330.688.045,07	230.188.010,02	194.370.742,00	315.662.191,04	100.500.035,05	35.817.268,02
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	645.680.000,00	670.236,11	646.350.236,11	330.688.045,07	230.188.010,02	194.370.742,00	315.662.191,04	100.500.035,05	35.817.268,02
SUPERÁVIT (IX)					46.956.106,63				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	645.680.000,00	670.236,11	646.350.236,11	330.688.045,07	277.144.116,65	194.370.742,00	315.662.191,04	100.500.035,05	35.817.268,02

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA  
Contador

RONALDO PONTES FURTADO  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	8.833.700,19	12.166.299,81	6.688.491,57	2.145.208,62
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	8.833.700,19	12.166.299,81	6.688.491,57	2.145.208,62
4 - ADMINISTRAÇÃO	108.383.643,09	-7.364.113,44	101.019.529,65	64.756.869,60	36.262.660,05	46.668.303,53	18.088.566,07
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.335.432,80	-19.207,04	2.316.225,76	1.381.774,31	934.451,45	1.381.774,31	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.595.150,43	822.566,84	68.417.717,27	42.191.143,49	26.226.573,78	35.495.651,46	6.695.492,03
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.248.229,92	-7.506.994,55	28.741.235,37	20.369.264,17	8.371.971,20	9.198.182,58	11.171.081,59
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.204.829,94	-660.478,69	1.544.351,25	814.687,63	729.663,62	592.695,18	221.992,45
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	17.349.872,55	136.560,20	17.486.432,75	10.157.385,22	7.329.047,53	9.534.256,07	623.129,15
182 - DEFESA CIVIL	17.349.872,55	136.560,20	17.486.432,75	10.157.385,22	7.329.047,53	9.534.256,07	623.129,15
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.351.037,08	22.022,53	27.373.059,61	17.491.069,61	9.881.990,00	8.459.288,73	9.031.780,88
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	836.094,12	29.435,00	865.529,12	47.291,82	818.237,30	8.919,69	38.372,13
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	208.446,12	-500,00	207.946,12	206.946,12	1.000,00	86.286,12	120.660,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.328.444,65	-136.000,00	7.192.444,65	4.913.352,44	2.279.092,21	2.064.753,63	2.848.598,81
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.978.052,19	129.087,53	19.107.139,72	12.323.479,23	6.783.660,49	6.299.329,29	6.024.149,94
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.819.444,21	0,00	14.819.444,21	6.337.989,17	8.481.455,04	6.237.381,80	100.607,37
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.819.444,21	0,00	14.819.444,21	6.337.989,17	8.481.455,04	6.237.381,80	100.607,37
10 - SAÚDE	100.486.982,44	6.610.083,63	107.097.066,07	68.501.273,71	38.595.792,36	54.687.237,87	13.814.035,84
301 - ATENÇÃO BÁSICA	78.783.810,65	-1.539.013,22	77.244.797,43	46.830.381,23	30.414.416,20	42.759.122,46	4.071.258,77
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.206.171,79	8.149.096,85	26.355.268,64	21.043.197,96	5.312.070,68	11.846.706,15	9.196.491,81
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	781.000,00	0,00	781.000,00	448.437,60	332.562,40	0,00	448.437,60
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00	179.256,92	2.073.743,08	81.409,26	97.847,66
12 - EDUCAÇÃO	139.562.883,99	3.553.186,07	143.116.070,06	89.040.242,01	54.075.828,05	55.144.696,03	33.895.545,98
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.540.000,00	-317.750,08	2.222.249,92	0,00	2.222.249,92	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.420.660,00	-2.232.939,90	7.187.720,10	4.847.168,44	2.340.551,66	1.727.244,04	3.119.924,40
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	80.435.444,43	1.645.559,59	82.081.004,02	48.713.902,86	33.367.101,16	33.788.950,48	14.924.952,38
362 - ENSINO MÉDIO	779.156,21	0,00	779.156,21	641.220,16	137.936,05	198.950,60	442.269,56
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.100.040,94	4.807.671,05	47.907.711,99	32.970.737,13	14.936.974,86	18.406.849,04	14.563.888,09
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.265.576,56	-349.354,59	916.221,97	322.376,47	593.845,50	236.469,10	85.907,37
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.727.028,85	0,00	1.727.028,85	1.544.836,95	182.191,90	786.232,77	758.604,18
13 - CULTURA	4.289.935,19	-377.867,29	3.912.067,90	1.413.746,87	2.498.321,03	1.131.761,23	281.985,64
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.289.935,19	-377.867,29	3.912.067,90	1.413.746,87	2.498.321,03	1.131.761,23	281.985,64
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	-1.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	-1.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
15 - URBANISMO	43.674.824,73	-1.729.649,42	41.945.175,31	22.366.590,69	19.578.584,62	9.388.698,57	12.977.892,12
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.731.970,25	-735.564,12	22.996.406,13	13.800.368,33	9.196.037,80	4.653.032,62	9.147.335,71
452 - SERVIÇOS URBANOS	19.942.854,48	-994.085,30	18.948.769,18	8.566.222,36	10.382.546,82	4.735.665,95	3.830.556,41
16 - HABITAÇÃO	5.099.953,98	-129.500,00	4.970.453,98	1.033.562,59	3.936.891,39	612.055,22	421.507,37
482 - HABITAÇÃO URBANA	5.099.953,98	-129.500,00	4.970.453,98	1.033.562,59	3.936.891,39	612.055,22	421.507,37

17 - SANEAMENTO	116.395.936,68	-85.000,00	116.310.936,68	30.918.604,06	85.392.332,62	25.694.253,75	5.224.350,31
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	116.395.936,68	-85.000,00	116.310.936,68	30.918.604,06	85.392.332,62	25.694.253,75	5.224.350,31
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.378.937,41	143.832,74	1.522.770,15	805.022,46	717.747,69	664.760,00	140.262,46
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.378.937,41	143.832,74	1.522.770,15	805.022,46	717.747,69	664.760,00	140.262,46
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	258.520,00	83.700,00	342.220,00	133.922,99	208.297,01	70.489,22	63.433,77
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	258.520,00	83.700,00	342.220,00	133.922,99	208.297,01	70.489,22	63.433,77
20 - AGRICULTURA	37.112,00	-1.000,00	36.112,00	28.008,60	8.103,40	11.670,25	16.338,35
606 - EXTENSÃO RURAL	37.112,00	-1.000,00	36.112,00	28.008,60	8.103,40	11.670,25	16.338,35
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.080,00	-2.000,00	23.080,00	18.000,00	5.080,00	18.000,00	0,00
695 - TURISMO	25.080,00	-2.000,00	23.080,00	18.000,00	5.080,00	18.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.123.068,93	-246.869,33	3.876.199,60	1.527.464,21	2.348.735,39	1.468.495,08	58.969,13
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.123.068,93	-246.869,33	3.876.199,60	1.527.464,21	2.348.735,39	1.468.495,08	58.969,13
27 - DESPORTO E LAZER	8.230.870,93	-26.649,58	8.204.221,35	3.833.535,23	4.370.686,12	2.086.578,40	1.746.956,83
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	8.230.870,93	-26.649,58	8.204.221,35	3.833.535,23	4.370.686,12	2.086.578,40	1.746.956,83
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.742.000,00	85.000,00	3.827.000,00	3.491.057,86	335.942,14	1.621.592,70	1.869.465,16
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.742.000,00	85.000,00	3.827.000,00	3.491.057,86	335.942,14	1.621.592,70	1.869.465,16
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>645.680.000,00</b>	<b>670.236,11</b>	<b>646.350.236,11</b>	<b>330.688.045,07</b>	<b>315.662.191,04</b>	<b>230.188.010,02</b>	<b>100.500.035,05</b>

## Prefeitura Municipal de Sumaré

## Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2013	PREVISÃO ANUAL		Consolidado
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS</b>			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	618.179.747,29	618.179.747,29	305.980.088,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.806.719,38	99.806.719,38	56.426.776,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	41.826.385,59	41.826.385,59	13.895.808,86
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	40.965.385,59	40.965.385,59	13.402.055,16
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	861.000,00	861.000,00	493.753,70
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.500,00	2.500,00	2.813,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.450.000,00	3.450.000,00	739.424,75
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.447.500,00	3.447.500,00	736.611,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.324.816,70	372.324.816,70	203.386.846,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.219.325,62	104.219.325,62	32.267.843,16
DÍVIDA ATIVA	13.395.296,24	13.395.296,24	7.575.350,55
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	90.824.029,38	90.824.029,38	24.692.492,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	75.915.745,16	76.553.550,27	1.344.095,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	171.519,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.715.745,16	76.353.550,27	1.172.576,00
CONVÊNIOS	75.715.745,16	76.353.550,27	894.606,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	277.969,07
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	75.715.745,16	76.353.550,27	1.172.576,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	51.862.992,45	51.862.992,45	30.916.679,64
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	642.032.500,00	642.670.305,11	276.235.985,30
<b>DESPESAS FISCAIS</b>			
DESPESAS CORRENTES (IX)	487.813.604,26	499.863.380,46	221.632.409,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.149.981,18	273.299.120,17	143.658.519,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	351.000,00	351.000,00	149.141,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.312.623,08	226.213.260,29	77.824.748,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	487.462.604,26	499.512.380,46	221.483.268,31
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	128.401.998,95	117.022.458,86	8.555.600,16
INVESTIMENTOS	99.173.998,95	95.839.899,41	2.854.070,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	29.228.000,00	21.182.559,45	5.701.529,60
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	99.173.998,95	95.839.899,41	2.854.070,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	29.464.396,79	29.464.396,79	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI-XVII)	616.101.000,00	624.816.676,66	224.337.338,87
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX=XVIII)</b>	<b>25.931.500,00</b>	<b>17.853.628,45</b>	<b>51.898.646,43</b>

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

## VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

22.842.661,78

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorRONALDO PONTES FURTADO  
Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 24/07/2013 10:15

# 145 anos Sumaré

Está nascendo uma cidade + feliz!

## PROGRAMAÇÃO DA SEMANA:

## 26 de julho

**10h00** - Missa Solene a Padroeira de Santana  
Matriz da Paróquia Sant'Ana de Sumaré

**19h00** - Orquestra Sinfônica de Campinas  
Matriz da Paróquia Sant'Ana de Sumaré

## 27 de julho

**10h00** - Inauguração da Praça de Esportes  
no Parque da Amizade - Nova Veneza

**10h00** - Encontro de Motos - Bom Retiro

## 28 de julho

**10h00** - Encontro de Motos - Bom Retiro

## 30 de julho

**19:30** - Formatura dos alunos da Casa Brasil  
Anfiteatro Seminário - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza

## 31 de julho

**9:00** - Exposição de Fotos Sumaré  
Centro Cultural da Subestação

## 3 de agosto

**8h00 às 12:00** - 4ª Conferência Municipal de Cultura  
Avenida Brasil, 1.111 - Nova Veneza

EVITE INTERRUPTÃO  
NO FORNECIMENTO  
DE ÁGUA.



**NEGOCIE COM O DAE**  
Procure o DAE e regularize os seus débitos.



**AVISO DE DÉBITOS**  
O DAE envia um aviso, caso existam débitos, na  
conta de água. Fique atento para evitar transformos.



**EVITE GASTOS DESNECESSÁRIOS**  
A taxa de religamento cobrada é de R\$76,00, além da  
necessidade de quitação dos débitos anteriores com juros.



**CORTE EM 60 DIAS**  
A interrupção no fornecimento acontece após  
60 dias do vencimento da primeira conta em débito.



**MELHORIA DO SERVIÇO**  
Mantendo os seus pagamentos em dia, você contribui  
para a melhoria contínua do serviço de abastecimento.